



Lei nº 513/2004 de 29 de Abril de 2004.

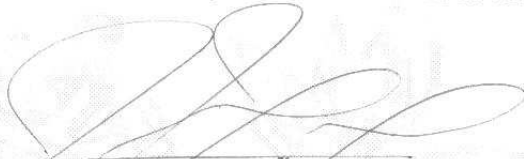
Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e Art. 55- IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominada em **RUA MANOEL DESIDÉRIO DE SOUZA**, a Rua 09, no Setor Centro, nesta Cidade de Rio Maria.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Abril de 2004.


GISVALDO GRATÃO
PREFEITO MUNICIPAL em exercício

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 03 de 05 2004


Jure Jovina Rocha Dias
Aux. de Sec. Legislativa

Publicado nos termos do art.
3.º das Disposições Transitó-
rias da L.O.M.R.M.